

Lei nº 83/1951

Abriundo na Contadoria Municipal de Orlandia, um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 6.800,00 (Seis mil e Oitocentos cruzeiros)

Fica saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou, e em promulga a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlandia, um Crédito Suplementar, na importância de CR\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento da diferença dos vencimentos reajustados conforme as Leis nº 76, e 77 de 27/12/1950, aos funcionários municipais, e de acôrdo com as seguintes verbas orçamentarias.

100 § 1º Administração Municipal

120 Prefeitura

121-8-09-0 Serviços Diversos - P. Fixo

Vencimentos reajustados, anuais a Angelo Privato, 1º Fiscal Péde, Padrão "L", conforme a Lei nº 77 de 27/12/1950 CR\$ 1.400,00

200 § 2º Serviços Públicos Municipais

250 Serviços Industriais

251-8-63-0. Serviços Urbanos P. Fixo.

Vencimentos anuais reajustados a Giscondo Furlan-Instalador de Água e Esgotos - Padrão "L", conforme a Lei nº 77 de 27-12-1950, 1.200,00.

700 § 72 Aposentadoria e Pensões

710 Pessoal Inativo

711-8-90-0 Pessoal Fixo-I- Aposentado.

ria e Pensões.

Yencimentos reajustados anuais, a José Martins Neto - ex-Chefe da Contabilidade Municipal, conforme a Lei nº 76 de 27-12-1950 CR\$ 2.800,00.

II Aposentadoria e Pensões Yencimentos anuais reajustados a Antônio de Oliveira - ex-Tesoureiro Municipal, conforme a Lei nº 76 de 27-12-1950 CR\$ 1.400,00.

Total CR\$ 6.800,00.

Artigo 2º - O valor do presente Crédito Suplementar, será coberto com parte da seguinte verba orçamentaria;

500 35? Dividas

510 Ativas consolidadas.

511-2-13-4- Despesas Diversas, Amorti-

zação do exercício

C- Empréstimo do Governo do Estado de 1.145,000,00 Dotação Lei nº 67 e Decreto nº 53 de 30-11-1950, Amortização do Exercício, referente ao empréstimo do serviço de calçamento da cidade e Fago Municipal de Orlandia, CR\$ 6.800,00.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia
16 de Junho de 1951.

(a) Aparecido Assis Prefeito Municipal

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal, em 1ª e 2ª discussão em sessões ordinarias de 15/5 e 15/6/51, conforme o Projeto de Lei nº 90 de 14 de maio,

de 1951, e publicada por Edital pela Contadaria Municipal de Orlandia, em 16 de Junho de 1951.

(a) Emilio Nonino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa Municipal, nesta data a registrei.

Assinado

Lei nº 84/1951

Abreindo na Contadaria Municipal um Credito Suplementar, na importancia de CR\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros)

Faço saber que a Camara Municipal de Orlandia, Decretou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadaria Municipal de Orlandia, um Credito Suplementar, na importancia de CR\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes verbas orçamentarias:

200 §2º Serviços Publicos Municipais

250 Serviços Industriais

251-8-63-3- Serviços Urbanos - Material de Consumo.

Aquisição de materiais destinados aos serviços de agua e esgotos e outros CR\$ 20.000,00

900 §9º Despesas Diversas.

930 Eventuais.

931-8-99-4- Despesas Diversas.